



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

REPROVADO
06 X 02 VOTOS
02/04/25

PROPOSTA DE EMENDA N.º 003/2025

Os Vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 102, §1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025**.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a numeração do § ú do **artigo 6º** do projeto em evidência, o qual passa a vigorar como §1º:

“§ 1º. O procedimento administrativo para o protesto é o seguinte: ”.

Fica modificada a numeração do § 4º do **artigo 15º** do projeto em evidência, o qual passa a vigorar como §2º:

“§ 2º. Nos casos de pagamentos efetuados através de parcelamento, quando inadimplidos, o setor de tributos e cadastro encaminhará a dívida a novo protesto, sem prejuízo do encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município promover a devida cobrança judicial”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo MODIFICAR o § único do artigo 6º e § 4 do artigo 15, que trata do procedimento do protesto, na qual notadamente houve equívoco perceptível, ou seja erro material.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Sendo assim, a modificação apresentada é fundamental para o projeto atender as normas redacionais quanto a elaboração legislativa, ou seja, técnica legislativa no que tange a erro material perceptível.

Deste modo, apresentamos a presente proposta de emenda, pugnando por sua aprovação em plenário.

Delfinópolis (MG), 31 de março de 2025.

ALEXANDRO

CASTRO REIS

Presidente

DEIVIDE JUNIOR

CHAGAS

Secretário

MAURÍCIO MAIA

RODRIGUES

Membro